



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DE SERGIPE

BOLETIM OFICIAL Nº 024/2023

De ordem do Ilustríssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da F.S.F., **Dr. DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA**, de acordo com o disposto no art. 47 do CBJD, faz saber aos que este BOLETIM OFICIAL virem ou dele tiverem conhecimento que as pessoas físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia que lhes foi oferecida pela Douta Procuradoria e **INTIMADAS** para o resultado do julgamento realizado no dia 15 de agosto de 2023, às 18:00 horas (Terça-feira) no Auditório do TJD/FSF sito à Rua Vila Cristina, 1010 Complexo Lourival Batista (Arena Batistão) – São José:

1ª COMISSÃO

PROCESSO Nº 035/2023 - RELATOR – Dr. UARLEI NIASSON C. R. NASCIMENTO.

JOGO: Clube Desportivo Canindé X Coritiba Foot Ball Club, realizado no dia 05 de agosto de 2023, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol, Não - Profissional Sub-20, Série A2 - Edição 2023.

DENUNCIADO: Clube Desportivo Canindé (Sub-20), art. 206 do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, o Clube Desportivo Canindé foi condenado à pena de multa de R\$ 100,00 (cem reais) por minuto de atraso, totalizando o valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) sendo reduzida para metade no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), por se tratar de competição não profissional, com fulcro no art. 206 c/c art.182 do CBJD.

PROCESSO Nº 036/2023 - RELATOR – Dr. MARLISSON DE CARVALHO GREGÓRIO (Substituído por Dra. Dryelle de Jesus Santos).

JOGO: Riachão Esporte Clube X A. D. Independente Simão Dias, realizado no dia 05 de agosto de 2023, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol, Não - Profissional Sub-20, Série A2 - Edição 2023.

DENUNCIADOS: Marcos Ruan Souza Santos (Sub-20) Riachão Esporte Clube art. 254-A do CBJD.

Sueli de Paula Pereira (Sub-20) A. D. Independente Simão Dias, art. 254-A do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão aplicou a pena de suspensão em 6 partidas ao atleta Marcos Ruan Souza Santos em virtude de possuir maus antecedentes, sendo reduzida para 3 partidas com base no art. 254-A c/c art.182 do CBJD. Também por unanimidade, foi aplicada ao atleta Sueli de Paula Pereira a suspensão de 4 partidas, sendo reduzida para 2 partidas, em conformidade com art. 254-A c/c art.182 do CBJD.

PROCESSO Nº 037/2023 - RELATOR – Dra. DRYELLE DE JESUS SANTOS.

JOGO: Boca Júnior Futebol Clube X Amadense Esporte Clube, realizado no dia 05 de agosto de 2023, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol, Não - Profissional Sub-20, Série A2 - Edição 2023.

DENUNCIADO: Lucas Fernandes Almeida Santos (Treinador) Boca Júnior Futebol Clube art. 258, §2º do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, foi aplicada a suspensão em 1 partida ao treinador de goleiros Lucas Fernandes Almeida Santos, sendo posteriormente convertida em advertência, em consonância com o art. 258, §1º do CBJD.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DE SERGIPE**

Presentes:

**Dr. Dalmo de Figueiredo Bezerra
Dr. Uarlei Niasson C. R. Nascimento
Dr. Walter Cesar V. Campos Filho**

Ausentes:

**Dr. Marlisson de Carvalho Gregório (ausência justificada)
Dra. Clara Angélica de Oliveira Campos (ausência justificada)**

Aracaju (SE), 15 de agosto de 2023.

*Dra. Jéssica Mirelly S. Silva
Secretária do TJD/FSF*